

PROCESSO Nº. 1501104-33.2019.8.26.0439

1ª. VARA CÍVEL

AUTO DE REAVALIAÇÃO POR SIMPLES ESTIMATIVA

Trata o presente mandado, de nº 439.2025/008798-3, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº. 1501104-33.2019.8.26.0439, movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO contra HELENA BARBOSA CENZE-ME, em trâmite pelo Cartório do 1º Ofício Judicial, Seção Cível, de **REAVALIAR** bem imóvel de propriedade da executada.

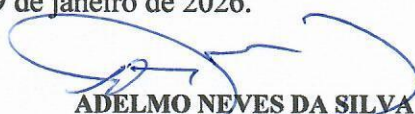
De posse do mencionado mandado, dirigi-me ao endereço da Rua Fauzi Kassim, nº 1487, onde, acompanhado do funcionário do Condomínio Residencial Leo Liedtke, senhor Elias, vistoriei e **PASSEI A REAVALIAR** o imóvel, **MATRÍCULA Nº 12.257**, a saber:

“Parte ideal do imóvel objeto da Matrícula 12.257, apartamento 103, localizado no décimo pavimento do Condomínio Residencial Leo Liedtke, sito na Rua Alagoas (atual Rua Fauzi Kassim), nº 1487, esquina com a Rua Rodrigues Alves, no Loteamento denominado Vila Municipal, nesta cidade, possuindo referido apartamento a área privativa de 81,22 m², área comum de garagem de 13,75 m², área de uso comum de 25,65 m², com área total de 120,62 m², tendo no terreno e nas coisas de uso comum uma quota ideal de 2,830%, constituído de sala, terraço, 3 dormitórios, banheiros, cozinha e área de serviço. Situa-se na parte dos fundos e à direita de quem da Rua Alagoas (atual Fauzi Kassim) olha para o mesmo, confrontando: pelo lado esquerdo com o apartamento nº 104; pelo lado direito e pelos fundos com os recuos da construção; e, pela frente, com de escadas e hall de circulação. Cadastrado sob o nº10-0601-36 na municipalidade local. O imóvel apresenta regular estado de conservação.

Ante isso e, com base em informações coletadas com corretores locais, **REAVALIO POR SIMPLES ESTIMATIVA** o imóvel por **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

E, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Pereira Barreto-SP, 29 de janeiro de 2026.


ADELMO NEVES DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA
MATRÍC. 314.586-A